



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 77/2019, PROCESSO Nº 187/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I.

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME.**, com sede na ROD: ALFREDO DE OLIVEIRA, KM 191, nº S/Nº - FARTURA e registrada sob o CNPJ nº 23.859.398/0001-11, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **PAULO ROBERTO LOUVISON** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 410487831e CPF Nº 363.189.788-01 vencedora dos seguintes itens: ERVILHA 2KG, IOGURTE POLPA DE MORANGO, OLEO DE AZEITE - 500ML, REQUEIJÃO CREMOSO., ACHOCOLATADO EM PÓ, BISCOITO AGUA E SAL, PESSEGO EM CALDA - 450 GR, ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5KG.), BATATA PALHA, BISCOITO MAISENA 400 G ç SEM LACOTSE, FEIJÃO TIPO 1 (PRETO), GELEIA DE FRUTAS SABOR MORANGO, LEITE CONDENSADO 395GR, MILHO VERDE 280G, PÓ PARAGELATINA, SARDINHAS, AÇÚCAR TIPO CRISTAL (PCT 5KG), BISCOITO SALGADO INTEGRAL: PESO LIQUIDO 400 G, COM 02 PACOTES DE 200 G CADA., BISCOITO ÁGUA: PESO LIQUIDO 200 G, BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM QUINOA, CHIA E LINHAÇA., FERMENTO QUIMICO EM PO - 100GR, MOLHO CREMOSO SABOR CATCHUP, CREME DE LEITE ESTERILIZADO, CAFÉ TORRADO E MOIDO - 500 GRS, MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS (ALFABETO) PACOTES COM PESO DE 500 G, MARGARINA CREMOSA COM SAL 15 KGS 80 % DE LIPÍDIOS, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG, GELÉIA DE FRUTAS SABOR GOIABA, POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR TANGERINA), POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR UVA), SAL REFINADO, BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G ç SEM LACTOSE, CANJICA DE MILHO (BRANCA), ERVILHA, FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE DE 01 KG, MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO, MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO PACOTE COM 500GS, MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG, ÓLEO DE SOJA 900 ML, MELHORADOR PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 220G, AÇÚCAR REFINADO (PCT 1KG), POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR ABACAXI), AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, BARRA DE CEREAL COM BANANA E COBERTURA PARCIAL DE CHOCOLATE:, BISCOITO DOCE: SABOR MAISENA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 77/2019, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca TODDY

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 17,1500 Valor total: 17.150,00

Item 2 - AÇÚCAR REFINADO (PCT 1KG) - Marca DA BARRA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,9400 Valor total: 97,00

Item 3 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL (PCT 5KG) - Marca SANTA ISABEL

Quant.: 4.000,00 Valor Unit.: 7,9500 Valor total: 31.800,00

Item 7 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5KG.) - Marca BIJU

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 12,8000 Valor total: 64.000,00

Item 8 - AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO - Marca BRASIL FRUTT

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 28,2700 Valor total: 1.413,50

Item 11 - BARRA DE CEREAL COM BANANA E COBERTURA PARCIAL DE CHOCOLATE: - Marca PARATY

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 9,5800 Valor total: 9.580,00

Item 12 - BATATA PALHA - Marca SALSICHE

Quant.: 4.000,00 Valor Unit.: 6,8400 Valor total: 27.360,00

Item 16 - BISCOITO DOCE: SABOR MAISENA - Marca MARILAN

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 30.000,00

Item 17 - BISCOITO AGUA E SAL - Marca MARILAN

Quant.: 7.000,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 20.930,00

Item 18 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL: PESO LIQUIDO 400 G, COM 02 PACOTES DE 200 G CADA. - Marca PARATY

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 2,5100 Valor total: 2.510,00

Item 19 - BISCOITO ÁGUA: PESO LIQUIDO 200 G - Marca TOSTINES

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,8200 Valor total: 182,00

Item 20 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM QUINOA, CHIA E LINHAÇA. - Marca MARILAN

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 1,6200 Valor total: 810,00

Item 21 - BISCOITO MAISENA 400 G ç SEM LACOTSE - Marca LIANE

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,9400 Valor total: 588,00

Item 22 - BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G ç SEM LACTOSE - Marca LIANE

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

| | | | | |
|---|----------|--------------|---------|-------------------------|
| Item 23 - CAFÉ TORRADO E MOIDO - 500 GRS - Marca TETRA | | | | |
| Quant.: | 4.000,00 | Valor Unit.: | 6,4000 | Valor total: 25.600,00 |
| Item 24 - CANJICA DE MILHO (BRANCA) - Marca DONA NENA | | | | |
| Quant.: | 1.000,00 | Valor Unit.: | 2,1500 | Valor total: 2.150,00 |
| Item 30 - CREME DE LEITE ESTERILIZADO - Marca ITAMBÉ | | | | |
| Quant.: | 3.000,00 | Valor Unit.: | 3,8300 | Valor total: 11.490,00 |
| Item 35 - ERVILHA - Marca GOIAS VERDE | | | | |
| Quant.: | 100,00 | Valor Unit.: | 1,3100 | Valor total: 131,00 |
| Item 36 - ERVILHA 2KG - Marca GOIAS VERDE | | | | |
| Quant.: | 1.000,00 | Valor Unit.: | 10,5800 | Valor total: 10.580,00 |
| Item 39 - FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE DE 01 KG - Marca DEUSA | | | | |
| Quant.: | 100,00 | Valor Unit.: | 6,1500 | Valor total: 615,00 |
| Item 41 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Marca ARAPONGAS | | | | |
| Quant.: | 3.000,00 | Valor Unit.: | 46,7400 | Valor total: 140.220,00 |
| Item 42 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG - Marca GLOBO | | | | |
| Quant.: | 1.000,00 | Valor Unit.: | 2,0300 | Valor total: 2.030,00 |
| Item 45 - FEIJÃO TIPO 1 (PRETO) - Marca TAQUARI | | | | |
| Quant.: | 5.000,00 | Valor Unit.: | 3,7500 | Valor total: 18.750,00 |
| Item 47 - FERMENTO QUIMICO EM PO - 100GR - Marca TRISANT | | | | |
| Quant.: | 200,00 | Valor Unit.: | 1,9000 | Valor total: 380,00 |
| Item 50 - GELÉIA DE FRUTAS SABOR GOIABA - Marca OLÉ | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 3,7500 | Valor total: 7.500,00 |
| Item 51 - GELEIA DE FRUTAS SABOR MORANGO - Marca OLÉ | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 5,1300 | Valor total: 10.260,00 |
| Item 54 - IOGURTE POLPA DE MORANGO - Marca FRUTAP | | | | |
| Quant.: | 500,00 | Valor Unit.: | 42,1100 | Valor total: 21.055,00 |
| Item 55 - MOLHO CREMOSO SABOR CATCHUP - Marca CALCUTÁ | | | | |
| Quant.: | 700,00 | Valor Unit.: | 9,6000 | Valor total: 6.720,00 |
| Item 57 - LEITE CONDENSADO 395GR - Marca TRIANGULO | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 3,1400 | Valor total: 6.280,00 |
| Item 60 - MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - Marca PAULISTA | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 1,6000 | Valor total: 3.200,00 |
| Item 61 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO PACOTE COM 500GS - Marca PAULISTA | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 1,6000 | Valor total: 3.200,00 |
| Item 62 - MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS (ALFABETO) PACOTES COM PESO DE 500 G - Marca RENATA | | | | |
| Quant.: | 300,00 | Valor Unit.: | 2,5500 | Valor total: 765,00 |
| Item 65 - MARGARINA CREMOSA COM SAL 15 KGS 80 % DE LIPÍDIOS - Marca COAMO | | | | |
| Quant.: | 500,00 | Valor Unit.: | 72,0000 | Valor total: 36.000,00 |
| Item 68 - MELHORADOR PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO - Marca MAURI | | | | |
| Quant.: | 500,00 | Valor Unit.: | 36,4800 | Valor total: 18.240,00 |
| Item 70 - MILHO VERDE 280G - Marca GOIAS VERDE | | | | |
| Quant.: | 50,00 | Valor Unit.: | 1,3100 | Valor total: 65,50 |
| Item 71 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG - Marca GOIAS VERDE | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

| | | | | | |
|---|----------|--------------|---------|--------------|-----------|
| Quant.: | 500,00 | Valor Unit.: | 11,6300 | Valor total: | 5.815,00 |
| Item 77 - OLEO DE AZEITE - 500ML - Marca TRADIÇÃO | | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 6,8300 | Valor total: | 13.660,00 |
| Item 78 - ÓLEO DE SOJA 900 ML - Marca SUAVIDE | | | | | |
| Quant.: | 5.000,00 | Valor Unit.: | 3,4000 | Valor total: | 17.000,00 |
| Item 85 - PESSEGO EM CALDA - 450 GR - Marca SHIRAN | | | | | |
| Quant.: | 100,00 | Valor Unit.: | 6,8300 | Valor total: | 683,00 |
| Item 86 - PÓ PARA GELATINA - Marca SUSTENTARE | | | | | |
| Quant.: | 1.000,00 | Valor Unit.: | 8,2100 | Valor total: | 8.210,00 |
| Item 87 - POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR ABACAXI) - Marca RICAELLI | | | | | |
| Quant.: | 3.000,00 | Valor Unit.: | 7,5000 | Valor total: | 22.500,00 |
| Item 88 - POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR TANGERINA) - Marca RICAELLE | | | | | |
| Quant.: | 1.000,00 | Valor Unit.: | 7,5000 | Valor total: | 7.500,00 |
| Item 89 - POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR UVA) - Marca RICAELLI | | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 10,0000 | Valor total: | 20.000,00 |
| Item 91 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 220G - Marca CRIOULO | | | | | |
| Quant.: | 100,00 | Valor Unit.: | 6,2700 | Valor total: | 627,00 |
| Item 92 - REQUEIJÃO CREMOSO. - Marca CRIOULO | | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 6,1900 | Valor total: | 12.380,00 |
| Item 94 - SAL REFINADO - Marca MARLIN | | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 0,8600 | Valor total: | 1.720,00 |
| Item 95 - SARDINHAS - Marca COQUEIRO | | | | | |
| Quant.: | 500,00 | Valor Unit.: | 5,2400 | Valor total: | 2.620,00 |

VALOR TOTAL - ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME. => 644.965,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 77, PROCESSO Nº 187/2019).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2019.

| FICHA | CLASSIF.ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | APLICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 160 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 05 Convênios Federais - Vinculados | 05 Convênios Federais - Vinculados |
| 01 Tesouro | | | |
| 200 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 309 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 260 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 317 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 310 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 318 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 02 Convênios Estaduais - Vinculados | 02 Convênios Estaduais - Vinculados |
| 111 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 319 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 05 Convênios Federais - Vinculados | 05 Convênios Federais - Vinculados |
| 164 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 330 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 165 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 344 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 Convênios Federais - Vinculados | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 217 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 345 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 05 Convênios Federais - Vinculados | 05 Convênios Federais - Vinculados |
| 223 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 359 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 224 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 365 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 Convênios Federais - Vinculados | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 230 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 370 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 235 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 371 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 05 Convênios Federais - Vinculados | 05 Convênios Federais - Vinculados |
| 240 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 377 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 269 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 378 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 05 Convênios Federais - Vinculados | 05 Convênios Federais - Vinculados |
| 271 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 384 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 Convênios Federais - Vinculados | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 272 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 388 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 Convênios Federais - Vinculados | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 288 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 395 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 289 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 601 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 Convênios Federais - Vinculados | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 297 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 407 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 302 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 410 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 01 Tesouro | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 303 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 415 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| 02 Convênios Estaduais - Vinculados | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |
| 304 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 423 ---- | 30 00 MATERIAL DE CONSUMO |
| | | 01 Tesouro | 01 Tesouro |

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 77, PROCESSO Nº 187/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 77/2019

Processo nº 187/2019

Ata de Registro de Preços nº 144/2019

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 25 de Novembro de 2019

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO LOUVISON
Representando a Empresa: ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME.